



Processo: **073/2025**

Inexigibilidade: **042/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Michel Firmo**, por meio do seu empresário exclusivo **FIROLI PRODUCAO E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.272.617/0001-40**, para uma apresentação no dia **27 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Com carisma nato e um repertório que valoriza as raízes culturais do Nordeste, Michel Firmo vem se consolidando como uma das vozes mais animadas e autênticas do forró baiano. Cantor e compositor, o artista une tradição e modernidade em shows que contagiam o público por onde passa.





Natural da Bahia, Michel se destaca por sua presença de palco vibrante e por projetos que exaltam a cultura popular, como o “Rastapé Du Seu Michel”, uma live-show junina que movimentou as redes sociais durante o São João, levando alegria para milhares de lares em tempos de distanciamento. Sua trajetória inclui apresentações marcantes em eventos de grande visibilidade, como a Temporada de Praia de Pedro Afonso (TO), onde dividiu palco com nomes como Psirico, Babado Novo e Amado Batista, mostrando que seu talento já é reconhecido em várias regiões do país.

Com um repertório que mistura forró tradicional, xote, baião e músicas autorais, Michel Firmo faz de cada show uma verdadeira celebração nordestina, com letras que falam de amor, festa e identidade. Sua musicalidade enraizada e sua energia no palco são marcas registradas que o tornam um artista querido pelo público e requisitado em festas juninas, festivais e eventos culturais. Com novos projetos a caminho, Michel Firmo segue firme em sua missão de levar a alegria do forró a todos os cantos do Brasil, mantendo viva a tradição e renovando a paixão pelo ritmo mais animado do país.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Michel Firmo**, por meio do seu empresário exclusivo, **FIROLI PRODUCAO E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.272.617/0001-40**.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 40.500,00
RIDER TÉCNICO SOM E LUZ	R\$ 4.000,00
BANDA	R\$ 23.500,00
CARREGADORES/STAFF	R\$ 12.000,00

